

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00032095/2018-08**

**SIGGO Nº: 039170**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, com sede na Rua Sergipe nº 3.993, Vila Paulista, CEP 15.803-160, Catanduva/SP, E-mail west\_parts@hotmail.com, telefone (17) 3311-5462, Celular (17) 99674-8620, representada pelo Senhor **PEDRO LORENÇO JORGE**, portador da Cédula de Identidade 50.750.269-3 SSP/SP e CPF 389.054.328-67, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00032095/2018-08 (Pregão Eletrônico nº 091/2018 - SEI 21483873), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 (SEI 22730714), cuja contratação inicial foi assinada em 24/05/2019, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 030/2019 (SEI 22730714), nos termos previstos em sua Cláusula décima segunda, para o dia **23/05/2022**, e **aditivo de acréscimo**, sendo o valor atual do contrato **R\$ 1.959.348,09** (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), e passará a ser

de **R\$ 1.978.576,96** (um milhão, novecentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

2.2. Manter os percentuais de descontos e valores estimados da Proposta de Preços inicial (SEI 17384857 e 21390619), de 13/12/2018, de acordo com aceite da Contratada (SEI 59508639), de 29/03/2021, e **aditivo de acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) o valor contratual da Linha JCB, no valor de R\$19.228,87 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, passando o Contrato a ter o valor de R\$96.144,36 (noventa e seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) na linha JCB, conforme planilha abaixo:

| ITEM                     | LINHA               | PERCENTUAL<br>DE DESCONTO<br>ÚNICO POR ITEM | (VMH)<br>Valor Médio da<br>Hora Trabalhada | VC<br>(valor contratual final<br>estimado)            |
|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 2                        | CATERPILAR          | 45%                                         | R\$ 258,88                                 | R\$ 722.921,10                                        |
| 3                        | JCB                 | 43%                                         |                                            | R\$ 96.144,36<br>com acréscimo de<br>25% na linha LCB |
| 4                        | KOMATSU/DRESSER     | 46%                                         |                                            | R\$ 572.847,28                                        |
| 5                        | FORD/M.F/CBT/VALTRA | 45%                                         |                                            | R\$ 251.276,24                                        |
| 7                        | MICHIGAN            | 45%                                         |                                            | R\$ 335.387,98                                        |
| Valor Total Estimado R\$ |                     |                                             |                                            | R\$ 1.978.576,96                                      |

2.3. O **PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO POR ITEM** incidirá sobre a **Tabela Oficial de Preços** de Peças e Acessórios do Fabricante/Montadora e sobre o **Valor Médio da Hora Trabalhada (VMH)** que está estimado em **R\$ 258,88** (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 030/2019 (SEI 22730714) para o período de **12 (doze) meses**, de **24/05/2021 a 23/05/2022**.

5.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 39057758), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Executor do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001.

III - Natureza da Despesa: 339039.

IV - Fonte de Recursos: 100, 220, 237/437, 183.

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.978.576,96** (um milhão, novecentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com valor mensal estimado em **R\$164.881,42** (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

3.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 38732503), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme entendimento do [TCDF](#).

3.3. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br) da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do contrato, no valor de **R\$39.571,54** (trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00032095/2018-08 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL - DER/DF**

**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES  
EIRELI - EPP**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**

Diretor-Geral - DG

**PEDRO LORENÇO JORGE**

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 30/04/2021, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lorenzo Jorge, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **60915334** código CRC= **5DC4632F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF